

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 9**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-05-2009.**

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **PONTO II**

#### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**PONTO III**  
**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

----- **Senhor Vasco Tiago Morais Santos** -----

----- Referiu que é defensor das energias renováveis, pois além dos elevados contributos económicos, cabe a todos, sociedade em geral, contribuir com medidas que procurem preservar o ambiente e assim não inviabilizar o futuro de gerações vindouras.-----

----- Posto isto e porque a Serra do Buçaco terá inevitavelmente de ser reflorestada, devido à doença do nemátodo da madeira do pinheiro, pensa que deveria conciliar-se essa reflorestação com a possibilidade de instalação de torres de captação de energia eólica. -----

----- Sabe que já foi feito um estudo para aferir a viabilidade da instalação das referidas torres e que esta zona não se revelou favorável, mas agora com uma nova realidade poderá ser uma zona com potencialidades para instalação de empresas do ramo.-

----- Assim, pensa que deve ser equacionado um novo estudo conciliado com soluções de reflorestação. -----

----- Dado que esta é a sua última reunião, que se insere no ciclo de rotatividade que a concelhia do Partido Socialista tem vindo a fazer no Executivo da Câmara e na Assembleia Municipal, entende que é oportuno fazer algumas considerações.-----

----- Começou por referir que sempre procurou exercer este cargo com responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento do concelho. Esta era uma tarefa completamente nova para si e só com a ajuda e compreensão de todos os elementos do Executivo, sem excepção, conseguiu levar a cabo o seu trabalho como Vereador, contribuindo com as suas ideias e opiniões para um concelho melhor. -----

----- Salientou ainda que nunca entrou em politiquices, pois considera que o essencial não é a agressão política, mas sim debruçar-se sobre os problemas concretos do concelho e dos Penacovenses. Foi o que sempre procurou fazer, pois as medidas e sugestões que propôs foram sempre com o único intuito de contribuir para melhorar o concelho de Penacova, do qual se orgulha de pertencer. -----

----- Agradece a todos o apoio e compreensão que sempre lhe deram. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Salientou que a questão da instalação de energias renováveis, na Serra do Buçaco, poderá ser equacionada, os estudos realizados não apontaram esta zona como de grande potencial, no entanto foram realizados num determinado contexto que agora pode ser

diferente, as questões energéticas estão em constante mutação, até dado o preço das alternativas.-----

----- Acresce ainda referir que os estudos que foram feitos nesta zona, tinham em conta uma florestação que existia, ou seja, a velocidade dos ventos era de certa forma influenciada pelas circunstâncias que então existiam. Dado que essas circunstâncias se alteraram, os estudos poderão eventualmente agora ser diferentes. -----

----- Trata-se no entanto de um perímetro florestal, propriedade da Direcção Regional de Agricultura, pelo que a autarquia vai fazer chegar esta questão à Autoridade Florestal Nacional. -----

----- Por último, manifestou o seu apreço pela prestação do Senhor Arquitecto Vasco Tiago e reconheceu que o seu trabalho foi enriquecedor para o Município, sendo a sua postura de grande responsabilidade e com sentido altruísta da política, tal como a entende.-----

----- Considera que um órgão executivo como este, deve deixar as questões políticas lá fora, e todos devem dar o seu contributo para o bom desempenho do Município. É isso que reconhece que o Senhor Vereador fez e o que também tem procurado fazer. Essa tem sido a sua postura, sempre deixou de lado a politiquice, no sentido de fazer o melhor que sabe e que pode em favor do Município que todos representam. -----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Saudou o Vereador que agora cessa funções, com alguma pena por o ver partir, no entanto é inerente ao ciclo de rotatividade que cumpriu. -----

----- Saliou o trabalho realizado ao longo da sua permanência neste Executivo, que o ultrapassou em muito, foi para si uma agradável surpresa e trouxe uma lufada de ar fresco à bancada do Partido Socialista. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2009. -----**

----- Posta a votação a acta n.º 8/2009, foi aprovada por unanimidade.-----

#### **4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### 4.2.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "O TEMPO".-----

##### Informação

----- Em 13 de Abril do corrente ano, deu entrada na Secção Administrativa (1ª Secção), o requerimento em nome de Antonino Martins dos Santos residente em Rua Principal, Silveirinho, proprietário do Café "O TEMPO", com sede na localidade acima citada, a solicitar nos termos do artigo 10º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, o prolongamento do horário de funcionamento, do citado café, até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2009, em virtude de o prolongamento de horário autorizado a título provisório pelo Executivo Municipal, em reunião de 16/05/2008, ter terminado a sua validade em 30/09/2008.-----

----- Verificam estes Serviços que até à presente data não houve alguma comunicação ou reclamação relativamente a qualquer ruído ou prejuízo causado pelo prolongamento da actividade do café em causa durante os meses acima citados.-----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, por deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2009.-----

#### 4.2.2 - REQUERIMENTO DE JOAQUIM LOPES GRILO, SOLICITANDO CONCESSÃO DA SEPULTURA N.º 74 - 2º TALHÃO DO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA.-----

----- Presente o requerimento de Joaquim Lopes Grilo, residente em Carvoeira, freguesia e concelho de Penacova, solicitando concessão da sepultura perpétua n.º 74 – 2º Talhão, do Cemitério da Carvoeira, cujo concessionário era Manuel de Silva Júnior, já falecido, sucedendo-lhe o sobrinho Mapril Padilha da Silva, casado com Maria dos Anjos Silva, também residentes em Carvoeira, conforme escritura de habilitação de herdeiros que consta do processo.-----

----- Apresenta ainda um documento assinado por Mapril Padilha da Silva e mulher Maria dos Anjos Silva, onde prescindem do direito legal da concessão da referida sepultura.

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, fazer a reserva da sepultura em nome de Joaquim Lopes Grilo, devendo a mesma ser objecto de concessão de uso privativo a favor do requerente aquando da inumação de cadáver que se enquadre nos termos do disposto no Regulamento do Cemitérios Municipais.-----

**4.2.3 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO -  
DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Maria Cândida de Sousa Marques e Outros, residente na Rua do Moleiro nº 6 no lugar de Gavinhos, freguesia de Figueira de Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 635, numa área de 8000 m2, na propriedade denominada Serra do Telhado, no lugar de Telhado, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada na forma de lavoura continua segundo as curvas de nível com uma profundidade máxima de 50 cm. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

2 – António Manuel Tenreiro dos Santos Monteiro, residente na Rua do Comércio nº 87, 3º no lugar de Almacave, 5100-101 Lamego, requer autorização para proceder à surriba com giratória, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2672, numa área de 3150 m2, na propriedade denominada Abrunhedo, no lugar e freguesia de OLiveira do Mondego, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível e, com uma profundidade máxima de 30 cm, ao realizar a operação deverá ter em atenção para não danificar os sobreiros existentes. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

3 – António Manuel Tenreiro dos Santos Monteiro, residente na Rua do Comércio nº 87, 3º no lugar de Almacave, 5100-101 Lamego, requer autorização para proceder à surriba com giratória, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2677, numa área de 3510 m2, na propriedade denominada Abrunhedo, no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível com uma profundidade máxima de 30 cm. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4 – Antero Serra dos Santos, residente no lugar de Silveirinho, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o

artigo matricial nº 4384, numa área de 4890 m2, na propriedade denominada Vale do Curral, no lugar de Vale da Vinha, freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, tendo em atenção a informação do PDM, as especificidades do local e o cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

### **4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **4.3.1 - Situação Financeira.-----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/04/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.070.525,02 (três milhões setenta mil, quinhentos e vinte cinco euros e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.854.956,01 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo) e o de operações não orçamentais de € 215.569,01 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove euros e um cêntimo).-----

#### **4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 261,24 (duzentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 50% do valor das despesas com a iluminação de Natal.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NA SALA DE FORMAÇÃO ANEXA AO EDIFÍCIO SEDE.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.083,21 (quatro mil oitenta e três euros e vinte e um cêntimos), para obras na sala de formação anexa ao edifício sede. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA ARRANJOS NO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 499,39 (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), para arranjos no edifício da Escola Pré-Primária. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA A OBRA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA AVELEDO - MATA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 2.562,30 (dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos), correspondente a 90% do valor dos trabalhos de alargamento da estrada Aveledo - Mata. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA A OBRA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA CARVALHO - SEIXO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 25.398,79 (vinte cinco mil trezentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos), para a obra de alargamento da estrada Carvalho - Seixo. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.7 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA A OBRA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA AVELEDO - MATA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 5.705,45 (cinco mil setecentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 90% do valor dos trabalhos de alargamento da estrada Aveledo - Mata. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA APOIO À MONTAGEM DE PARQUE INFANTIL NO CHÃO DA ORDEM.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito euros), correspondente a 80% da obra de adaptação da área do Chão da Ordem, para montagem de Parque Infantil. - -

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA A OBRA "V.A.O.C. - AGRÊLO E MATA DO MAXIAL".**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.569,76 (mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 80%do valor dos trabalhos a mais da obra "VAOC – Agrêlo e Mata do Maxial".-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.815,66 Euros (dois mil oitocentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio a obras no edifício sede.-----

#### **4.3.11 - RATIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS NA CRECHE, EM PENACOVA.-**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 5.957,05 Euros (cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras na Creche.-----

**4.3.12 - RATIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, PARA APOIO A OBRAS NO CENTRO DE DIA, EM CARVALHO. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 5.771,88 Euros (cinco mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras no Centro de Dia, em Carvalho.-----

**4.3.13 - RATIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 23.672,69 Euros (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, para apoio a obras de ampliação do edifício sede.-----

**4.3.14 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ANDDI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE REMO INDOOR ANDDI.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600 Euros (seiscentos euros), à ANDDI - Associação Nacional Desporto para a Deficiência Intelectual, para apoio à Organização do Campeonato de Portugal de Remo Indoor ANDDI.-----

**4.3.15 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA, NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA.--**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.072,00 Euros (mil e setenta e dois euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro de Alva, no âmbito do Plano Nacional de Leitura.-----

**4.3.16 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.784,00 Euros (cinco mil setecentos e oitenta e quatro euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, no âmbito do Plano Nacional de Leitura.-----

**4.3.17 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DO ANO DE 2009.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 575,00 Euros (quinhentos e setenta e cinco euros), ao Grupo de Amigos do Jardim Zoológico para pagamento da quota anual referente ao ano de 2009.-----

**4.3.18 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO A VIAGEM DE ALUNOS CARENCIADOS DA ESCOLA DO 1º CEB DE AVELEIRA, AO MUSEU DO PÃO.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 36,00 Euros (trinta e seis euros), ao Agrupamento de Escolas de Penacova, para apoio a viagem de alunos carenciados da Escola do 1º CEB de Aveleira, ao Museu do Pão.

**4.3.19 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DAS CRIANÇAS AO CAMPO DE FÉRIAS PENACTIVA - PÁScoa 2009.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 450 Euros (quatrocentos e cinquenta euros), ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à deslocação das crianças ao Campo de Férias Penactiva - Páscoa 2009.-----

**4.4 - EXPEDIENTE GERAL**

**4.4.1 - EXPOSIÇÃO DE MORADORES DA POVOAÇÃO DE CASALITO.-----**

----- Foi presente ao Executivo uma exposição subscrita pelos Senhores António Serra da Fonseca, Benilde de São José Simões e Maria de São José Marques, residentes na povoação de Casalito, freguesia e concelho de Penacova, relativa à alegada apropriação de terrenos baldios na referida povoação.-----

----- Analisada a exposição, o Executivo deliberou, por unanimidade, não reconhecer competência ao Município para se pronunciar sobre este assunto, devendo no entanto ser objecto de parecer por parte da Consultora Jurídica desta Autarquia.-----

**4.4.2 - NOMEAÇÃO DE COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.-----**

### Informação

1 – A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, vem definir o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal (COM);-----

2 – Nos termos do artigo 13º, n.ºs 1 e 4 daquele diploma, em cada município há um comandante operacional municipal (COM), que é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais; -----

3 – De acordo com o disposto no artigo 42º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, o recrutamento dos comandantes operacionais distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções. -----

Refira-se, contudo, que o artigo 49º - A aditado ao Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, prevê um regime de recrutamento excepcional transitório, segundo o qual e por um período de 10 anos após a entrada em vigor deste último diploma – ou seja, até Fevereiro de 2016 -, podem ser nomeados a título excepcional, para as funções de comandante operacional municipal, os indivíduos que sejam comandantes de corpos de bombeiros com, pelo menos, cinco anos de serviço efectivo nas respectivas funções, possuidores das competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros. -----

4 – Saliencia-se ainda o facto de o Município estar a rever o seu Plano Municipal de Emergência, sendo o Comandante Operacional Municipal um dos elementos que integra, por lei, a nova Comissão Municipal de Protecção Civil. -----

5 – Face à obrigatoriedade legal anteriormente exposta e à importância que este assunto reveste, deverá o Município de Penacova proceder à nomeação do seu COM – Comandante Operacional Municipal.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como Comandante Operacional Municipal, o Comandante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, Dr. António Simões da Cunha Santos, em acumulação de funções e sem qualquer remuneração. -----

#### **4.4.3 - RELATÓRIO E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO, RELATIVAS AO ANO DE 2008.**-----

----- Presente o Relatório e Contas da Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, relativas ao ano de 2008.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.4.4 - RELATÓRIO E CONTAS DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA, RELATIVAS AO ANO DE 2008.**-----

----- Presente o Relatório e Contas da Casa do Concelho de Penacova, relativas ao ano de 2008. -----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

### **PONTO V**

#### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **5.1 - ACÇÃO SOCIAL**

##### **5.1.1 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. --**

#### **Informação / Parecer**

----- 1 - A aluna Carla Patrícia Santos Duarte, com 16 anos de idade, residente em Carvalho, frequenta o 9º Ano de Escolaridade na Escola Secundária de Penacova. Esta aluna e a irmã mais velha vivem a cargo dos avós maternos por terem sido abandonadas pelos pais, motivo pela qual a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens acompanha a situação desde 2005 para regularização do exercício do Poder Paternal. Foi aplicada uma medida de Promoção e Protecção e os avós foram candidatos a Família de Acolhimento, contudo não se encontram a receber qualquer apoio financeiro por terem as netas a cargo, face às alterações regulamentares em aplicação actualmente, que não permitem que familiares directos sejam consideradas Famílias de Acolhimento.-----

----- Os avós maternos sobrevivem de uma Pensão de Invalidez do cônjuge feminino e do trabalho irregular na agricultura/floresta do cônjuge masculino; vivem numa habitação degradada no interior e exterior e não recebem apoio económico por parte dos progenitores das menores, que se encontram a residir em França.-----

----- Face à situação sócio-económica do agregado familiar, propõe-se a isenção do pagamento do transporte escolar da aluna, até ao final do ano lectivo corrente, com efeitos a partir do mês de Abril do corrente ano.-----

----- 2 - A aluna Ana Filipa Castro Gonçalves, com 15 anos de idade, residente em Gondelim, frequenta o 9º Ano de Escolaridade na Escola Secundária de Penacova. Esta aluna vive a cargo dos avós maternos por ter sido abandonada pelos pais, motivo pela qual a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens acompanha a situação desde 2003, tendo aplicado a medida “Acolhimento familiar”, que proporcionava o apoio económico mensal previsto pela Lei.-----

----- Neste momento, os avós paternos da jovem não se encontram a receber qualquer apoio financeiro por terem a neta a cargo, face às alterações na legislação para

este tipo de famílias em aplicação actualmente, que não permitem que familiares directos sejam consideradas famílias de acolhimento.-----

----- Os avós maternos sobrevivem de uma Pensão de Invalidez do cônjuge masculino que se encontra acamado por motivo de doença crónica e de uma prestação de Rendimento Social de Inserção. A jovem não recebe qualquer apoio económico por parte dos progenitores. O pai encontra-se em parte incerta e a mãe reside em França, tendo constituído outra família. -----

----- Face à situação sócio-económica do agregado familiar, propõe-se a isenção do pagamento do transporte escolar da aluna, até ao final do ano lectivo corrente, com efeitos a partir do mês de Abril do corrente ano. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer do Sector de Acção Social e isentar do pagamento dos transportes os alunos referidos. -----

## **5.2 - CULTURA E DESPORTO**

### **5.2.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA ESCOLA DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA. -----**

----- A Escola de Natação da Casa do Povo de São Pedro de Alva solicitou transporte para o Coro Infante-Juvenil de Penacova e para a Tuna de Enfermagem da Universidade de Coimbra, para se deslocarem a S. Pedro de Alva, no dia 29 de Março, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Escola de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, do pagamento do respectivo transporte. -

## **PONTO VI**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **6.1.1 - Análise dos seguintes processos:-----**

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 45/2008 de Simone Catarina Oliveira Sousa, residente em Laborins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 160/2008 de Maria Helena Florido P.C. Freitas Costa, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 161/2008 de Fernando Andrade Henriques Soito, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia em Miro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 135/2009 de Maria Lurdes Oliveira Fernandes Couceiro, residente em Vale de Maior, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale de Maior. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 96/2008 de Sandra Patrícia Martins Santos, residente em Quintela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Quintela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 161/2008 de Fernando Andrade Henriques Soito, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 13/2009 de Silvino Manuel Rodrigues Costa, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vala na via pública em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 439/2009 de Jaime Santos Henriques, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muros de vedação em Travasso. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 413/2009 de Abel Martins Santos, residente em Silveirinho, solicitando prorrogação da licença n.º 170/2000, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 430/2009 de Aval Verde, Engenharia e Ambiente, Lda, solicitando prorrogação da licença n.º 44/2007, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de armazém e escritório em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 442/2009 de Paulo Jorge Carvalho Martins, residente em Espinheira, solicitando prorrogação da licença n.º 37/2007, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 106/2008 de Centro Social e Paroquial de Lorvão, solicitando isenção do pagamento de taxas (autorização de utilização), em Lorvão. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

----- Processo de Obras n.º 13/2009 de Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, solicitando isenção de pagamento de taxas (informação prévia), em Contenças. ----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

## **6.2 - SANEAMENTO BÁSICO**

### **6.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 47.492,00 Euros (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

### **6.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUA FREGUESIAS CONCELHO / E.M. 537 KM 16,2 AO KM 18,3".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 13 da obra em epígrafe, no valor de 20.786,26 Euros (vinte mil setecentos e oitenta e seis euros e vinte seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

## **6.3 - OBRAS MUNICIPAIS**

### **6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 73.362,37 Euros (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

### **6.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "RECUPERAÇÃO ZONA HISTÓRICA DE PENACOVA / CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS - RUA COSTA DO FRIO".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 33.049,50 Euros (trinta e três mil quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

## **6.4 - REDE VIÁRIA**

### **6.4.1 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA "RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - V".-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "Recuperação e Conservação da Rede Viária do Concelho – V".-----

### **6.4.2 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA "RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - VI".-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "Recuperação e Conservação da Rede Viária do Concelho – VI".-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

## 1 – Proposta de aquisição de material específico para a prática de Boccia.-----

----- Tendo em consideração os objectivos do Plano de Acção da Rede Social para o ano 2009, no que concerne à “*promoção do desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania e para o acesso a serviços e oportunidades essenciais das pessoas sujeitas a discriminação*”, bem como a política de intervenção da Autarquia no que se refere à priorização do apoio aos munícipes portadores de deficiência vimos apresentar parecer relativo à situação sinalizada pelo Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Sazes de Lorvão -  
----- Conforme o ofício enviado pelo munícipe **Ricardo André Martins Ferreira**, filho de Adriano Alves Ferreira e Maria Isabel Rodrigues Martins, residentes em Sazes de Lorvão, o Treino do Boccia, um tipo de desporto praticado por cidadãos com deficiência motora, necessita de equipamento específico constituído por um dispositivo auxiliar (calha) para a realização de lançamentos e de um conjunto de bolas, adaptado às características do praticante.-----

----- O Ricardo, de 18 anos de idade, é portador de Paralisia Cerebral e frequenta o Centro de Actividades Ocupacionais, área de Informática, da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra. É um atleta de Boccia desde os 8 anos de idade e foi apurado recentemente para o Campeonato de Portugal da referida modalidade desportiva. -----

----- Efectuado o estudo da situação, foi apresentado ao Sr. Presidente da Câmara o parecer técnico, que se manifestou a favor da aquisição imediata do equipamento, porque o agregado familiar do referido munícipe não apresenta meios financeiros suficientes para suportar a despesa inerente. Assim, foi solicitado o orçamento do referido material, à única empresa no país que o comercializa: “BOCCAS - Júlio Juvenal Fernandes Pires”, NIF: 115554033, Rua Justino Teixeira, 137 C, 16-A, 4300-279 Porto: -----

- ----- 1 Kit de Boccia – 312€ -----
  - ----- 1 Calha de Boccia Póvoa 2005 – 1900€ -----
  - ----- Transporte – 20€ -----
- Total – 2232€ - A este valor acresce a taxa de IVA em vigor de 20%.-----  
----- Total geral: 2678.40€-----

----- Assim, propõe-se o pagamento do valor de dois mil, seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos (2678.40€) à referida empresa uma vez que o equipamento já foi adquirido e já se encontra na posse do seu utilizador, **Ricardo André Martins Ferreira**. ---

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pelo Sector de Acção Social e autorizar o pagamento da factura n.º700 de Júlio Juvenal Fernandes Pires, no montante de 2678,40 Eur (dois mil seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos). -----

## 2 – Transferência de verba para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à pavimentação do parque do Complexo Social de Miro. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 15.661,34 Euros (quinze mil seiscentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à pavimentação do parque do Complexo Social de Miro. -----

**3 – Transferência de verba para o União Popular e Cultural de Chelo, para apoio à realização do Festitradições 2009.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), ao União Popular e Cultural de Chelo, para apoio à realização do Festitradições 2009. -----

**4 – Transferência de verba para o Rancho Folclórico de Penacova, para apoio à realização do Festitradições 2009.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), ao Rancho Folclórico de Penacova, para apoio à realização do Festitradições 2009. -----

**5 - Transferência de verba para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, para apoio à realização do Festitradições de 2009.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), à Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, para apoio à realização do Festitradições de 2009.-----

**6 – Ratificação da aprovação da minuta do contrato da empreitada “Construção de Centros Educativos – EB1 Penacova”.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a minuta do contrato referente à empreitada de “Construção de Centros Educativos – EB1 Penacova. -----

**7 – Aprovação de orçamento n.º 309590433 da Auto-Sueco (Coimbra), Lda.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar orçamento n.º 309590433 da Auto-Sueco (Coimbra), Lda., no valor de 6.646,24 Eur (seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), referente à reparação da viatura matrícula 7446MC.-----

**8 – Requerimento do Centro Social e Paroquial de Lorvão – Isenção de taxas referente ao pedido de informação prévia referente à ampliação de um equipamento social para instalação de Lar de Idosos, em Lorvão.** -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social e Paroquial de Lorvão do pagamento das taxas referentes ao processo acima identificado, tendo em conta que se trata de uma Instituição de Solidariedade Social.-----

**9 – Requerimento da Fundação Mário da Cunha Brito – Isenção de taxas referente ao pedido de informação prévia para instalação de Centro de Dia e Apoio Domiciliário na antiga Escola do Ensino Básico de S. Paio do Mondego.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Fundação Mário da Cunha Brito do pagamento das taxas referentes ao processo acima identificado, tendo em conta que se trata de uma Instituição de Solidariedade Social.-----

**10 – Abertura de Procedimento para “Obras de Alteração em Fracção destinada a Serviços / Edifício das Finanças / Julgado de Paz”.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do despacho que proferiu e que a seguir se transcreve relativo à empreitada em epígrafe:-----

-----Em face da informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal de 30 de Abril de 2009 anexa a este processo relativamente à empreitada para **Obras de alteração em fracção destinada a serviços / Edifício das Finanças / Julgado de Paz** e fazendo uso das competências que me foram delegadas pelo Executivo desta Câmara Municipal em sua reunião de 04/11/2005, delibero o seguinte:-----

----- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada em questão pela designação de **Obras de alteração em fracção destinada a serviços / Edifício das Finanças / Julgado de Paz.**-----

----- Atendendo a que o montante previsto para a aquisição destes serviços não vai ultrapassar os 25.000 € (vinte e cinco mil euros), é de optar pelo procedimento de **Ajuste Directo** e aprovo as peças do procedimento.-----

----- O júri do procedimento terá a seguinte constituição:-----

- Presidente: Maria Isilda Lourenço Pires Duarte;-----
- Vogal: Pedro Nuno Rodrigues Costa;-----
- Vogal: Anabela Sousa Marques;-----
- Vogal (suplente): Albertino Mendes Santos;-----
- Vogal (suplente): Ana Teresa Batista Rodrigues.-----

-----As entidades a convidar são as que constam no despacho anexo às peças do procedimento.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

## **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -